



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Governo aprovou a criação da Agência Portuguesa para as Minorias, Migrações e Asilo (APMMA), que vai substituir, parcialmente, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), após a sua extinção, e integrar no seu seio o Alto-Comissariado para as Migrações (ACM).

A segurança nas fronteiras nacionais ficará a cargo da Guarda Nacional Republicana (GNR), e da Polícia de Segurança Pública (PSP), ficando a área de investigação, designadamente dos casos de imigração ilegal, e de tráfico de seres humanos, cometida à Polícia Judiciária (PJ).

No passado dia 12 de maio de 2023, no Grupo de Trabalho “Audições de Peticionantes e Audiências” da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a Comissão Permanente) realizou-se uma audiência da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS), acerca da situação juslaboral de um grupo de 280 trabalhadores, resultante da reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e do Alto Comissariado para as Migrações (ACM).

O processo de extinção do SEF suscita diversas interrogações nomeadamente do que diz respeito à situação laboral dos trabalhadores com vínculo precário. Efetivamente, nas declarações prestadas pelos representantes da FNSTFPS na audiência acima referida, levantaram-se questões de extrema relevância e gravidade quanto ao futuro profissional destes 280 trabalhadores que desempenham, há anos, funções de caráter permanente e o seu trabalho satisfaz necessidades permanentes dos serviços. Registe-se que há pessoas nesta situação precária há mais de 20 anos.

Trata-se de um conjunto de trabalhadores que são animadores socioculturais, laborando ao nível das migrações, mediação sociocultural, encaminhamento dos migrantes e de trabalhadores que atuam na área administrativa do SEF, mas que não têm qualquer relação laboral ou contratual com as duas entidades em apreço, uma vez que foram contratados com

recurso a *outsourcing*.

Ora, é lícito, pois, perguntar quais são os planos do Governo para estes trabalhadores, e o que lhes irá acontecer, sendo certo que, durante anos, dedicaram o seu esforço e a sua competência ao serviço do nosso país, e que, neste momento, se encontram numa situação de incerteza e instabilidade quanto ao seu futuro profissional.

Com estes termos e fundamentos, ao abrigo do preceituado na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e, bem assim, na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, os signatários solicitam a Vossa Excelência que remeta ao Governo as seguintes perguntas, para que o Sr. Ministro da Administração Interna, Dr. José Luís Carneiro, preste os seguintes esclarecimentos e informações:

1. Quais são as medidas concretas que o Ministério da Administração Interna tem previstas para estes 280 trabalhadores com vínculo precário que prestavam serviço no SEF e no ACM?
2. Em que serviços ou organismos irão estes trabalhadores exercer as suas funções, após a extinção do SEF e do ACM?
3. Serão integrados em outros órgãos ou serviços sob a alçada do Ministério da Administração Interna?
4. Qual será, em concreto, o processo de transição e respetiva calendarização, e que garantias existem quanto à estabilidade laboral, segurança e legítimos direitos destes trabalhadores?

Palácio de São Bento, 19 de maio de 2023

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)